



CÂMARA DOS DEPUTADOS

REQUERIMENTO Nº /2010 (Do Sr. Wilson Santiago)

Requer a revisão do despacho aposto ao PL nº 6.068/09, do Sr. José Airton Cirilo.

Senhor Presidente:

Requeiro nos termos do Art. 32, inciso X, "h", combinado com o Art. 139, II, "b", do Regimento Interno, o envio para apreciação pela Comissão de Finanças e Tributação, do Projeto de Lei nº 6.068 de 2009, de autoria do Deputado José Airton Cirilo, que *"altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que 'estabelece as diretrizes e bases da educação nacional' para acrescentar-lhe o § 6º do art. 26, dispondo sobre orientação profissional dos alunos de ensino médio".*

A proposta visa a disponibilidade extracurricular de orientação profissional - por psicólogos e pedagogos - a alunos do ensino médio. Todavia, um apontamento preliminar do Ministério da Educação (MEC) infere que o processo de orientação vocacional tem um custo de aproximadamente R\$ 500,00 (quinhentos reais) por aluno. Como o projeto tem o desejo expresso de aplicar-se "para todos os alunos de ensino médio, de escolas públicas e privadas, para que tenham acesso a essa ferramenta e façam sua orientação vocacional", o MEC destaca o total 10.811.743 de matrículas no ensino médio público, sendo que, multiplicando-se pelo valor do teste de orientação, o total a que se chega é de R\$ 5.405.871.500,00 (cinco bilhões, quatrocentos e cinco milhões, oitocentos e setenta e um mil e quinhentos reais), o que resultaria em impacto negativo no orçamento público federal e em má administração dos recursos públicos.

Para que a Câmara dos Deputados manifeste-se de forma coerente e responsável, solicita-se a apreciação da matéria por aquele órgão técnico, com vista aos aspectos orçamentários e financeiros que a mesma enseja.

Sala das Sessões, em de maio de 2010.

Deputado Wilson Santiago

PMDB/PB